



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiós - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Ofício nº.323/2020/CMMB

Matias Barbosa, 08 de setembro de 2020.


Excelentíssima Senhora:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.10/2020 que "Obriga as empresas concessionárias do serviço de Transporte Coletivo do município de Matias Barbosa a instalar dispensadores de álcool em gel, abastecidos, no interior dos veículos desse serviço".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


João Fernando de Assis Cipriani
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Recbi 08/09/20


Exma. Sr.^a
Rita Edite de Oliveira Fernandes
Presidente da Comissão de Serviços, Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e
Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiós - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Ofício nº.014/2020/CSPPMUC

Matias Barbosa, 08 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer deste relator no Projeto de Lei nº.10/2020 que “Obriga as empresas concessionárias do serviço de Transporte Coletivo do município de Matias Barbosa a instalar dispensadores de álcool em gel, abastecidos, no interior dos veículos desse serviço”.

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Rita Edite de Oliveira Fernandes
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e
Cidadania

M. Barbosa 08/09/20

Carlos Alberto de Almeida
VEREADOR
Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exmo. Sr.
Carlos Alberto de Almeida
Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania